



EDITAL Nº 04/2019 – EDITAL DE DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019 – Quadro Geral, regido pelo Edital nº 02/2019, de 20 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no **dia 14/04/2019** na cidade de Glorinha – RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas de todos os cargos deste Edital, EXCETO AO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 7 horas*.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 7 horas e 45 minutos***.

1.2.3. Horário de início das provas: 8 horas*.

**Horários alterados pelo Edital nº 05, de 03/04/2019.*

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas do CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 16 horas e 30 minutos*.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 17 horas e 15 minutos***.

1.3.3. Horário de início das provas: 17 horas e 30 minutos*.

**Horários alterados pelo Edital nº 05, de 03/04/2019.*

1.4. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.6. A partir de 04 de abril de 2019*, o candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, pela **Área do Candidato** do site: www.candidato.legalleconcursos.com.br e imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

**Data alterada pelo Edital nº 05, de 03/04/2019.*

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GLORINHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 – QUADRO GERAL**



3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 15 de abril de 2019, às 08 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Av. Rio Branco, nº 303, Sala 103, Centro, Santa Maria - RS.

Glorinha/RS, 28 de março de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA,
Prefeito Municipal de Glorinha/RS.